

Cadastro de Impostos Retidos por Fornecedor

Veja também o Item:

[Geração de duplicatas a pagar no sistema financeiro referente aos impostos retidos na notificação de recebimento](#)

Você conseguirá trabalhar com **Impostos Retidos por Fornecedor**, se foi informado valores para impostos retidos na fonte (**IRRF, PISRF, COFINSRF, CSLLRF, ISSRF e INSSRF**) na aba de Valores da [Notificação de Recebimento](#), também poderá ser gerada uma duplicata para cada um dos impostos no **Sistema Financeiro**.

Os impostos retidos são informados na aba **Valores/Observações da [Notificação de Recebimento](#)**.

image.png and or type unknown

Para a geração da duplicata será necessário que você acesse o menu **Manutenção>Fornecedores>Impostos Retidos>Cadastra**

image.png and or type unknown

E informe os **impostos retidos** que constam na nota emitida por aquele [fornecedor](#)

É importante salientar que a opção **Considera o [Fornecedor](#) da Notificação de Recebimento** fará com que as duplicatas geradas no **Sistema Financeiro** sejam para o **MESMO [Fornecedor](#)** da [Notificação de Recebimento](#),

Se você desejar que sejam geradas as duplicatas para **OUTRO [fornecedor](#)**, como por exemplo a **Secretaria da Receita Federal/INSS/PIS/COFINS/CSLL**, será necessário cadastrar o [Fornecedor](#) e defini-lo no campo [Fornecedor](#) do cadastro de Impostos Retidos

image.png and or type unknown

image.png and or type unknown

Após o cadastro da [notificação de recebimento](#), acesse a aba duplicatas, defina a [condição de pagamento](#) da [nota fiscal de compra](#) e em seguida clique em **Gerar Duplicatas Impostos Retidos na Fonte automaticamente**

image.png

Acesse a aba **duplicatas Impostos Retidos na Fonte** e você irá verificar se foram criadas linha para cada imposto configurado para o [Fornecedor](#) da [Notificação de Recebimento](#)

image.png

O sistema irá apresentar uma **data de vencimento para cada um dos impostos**, as datas serão calculadas da seguinte forma:

- Para os impostos **IRRF, ISSQN e INSS** as datas serão no dia **15 do mês subsequente** da data de emissão.
- Para os impostos **PIS, COFINS e CSLL** a apuração será quinzenal sendo geradas as datas no dia **30/31 do próprio mês para os documentos emitidos até o dia 15** ou no **15º dia do mês subsequente para os documentos emitidos a partir do dia 15.**

Se vinculado ao **Sistema financeiro**, cada duplicata gerará um registro de "**Contas a Pagar**" do **Sistema Financeiro**.

image.png

Revision #6

Created 25 August 2023 16:24:02 by ProjetosD

Updated 4 September 2024 13:17:39 by ProjetosD